

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO

LCP RENDA CDI FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 67.689.649/0001-32

CÓDIGO ISIN DO FUNDO Nº BR0SPACTF005
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DA B3: 6765526UN1
Tipo ANBIMA: Multiestratégia, Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Outros

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2026/237 em 10 de julho de 2026*

***concedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, observado o Convênio CVM-ANBIMA (conforme abaixo definido), nos termos da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").**

A classe única de responsabilidade limitada do **LCP RENDA CDI FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 67.689.649/0001-32 ("**Classe**" e "**Fundo**", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o n° 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora da Classe ("**Administradora**"), e a **LCP GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida do Batel, nº 1.647, sala 201, Edifício Landmark Batel, Batel, CEP 80420-090, inscrita no CNPJ sob o nº 46.382.187/0001-36, habilitada para exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos conforme Ato Declaratório CVM nº 20.293, de 31 de outubro de 2022, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**" e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, as "**Ofertantes**"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("**Coordenador Líder**"), por meio deste comunicado ao mercado ("**Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta**"), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160 e do presente comunicado, a modificação da oferta pública primária de distribuição da 1ª (primeira) emissão de, inicialmente, 1.280.000 (um milhão, duzentas e oitenta mil) cotas da classe única de cotas, realizada nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Oferta**"), de modo a **(i)** incluir a previsão do Período de *Lock-Up* (conforme abaixo definido) para a negociação das cotas no mercado secundário nos documentos da Oferta; **(ii)** alterar a razão social do Fundo; e **(iii)** alterar o cronograma da Oferta para **(iii.a)** incluir as datas referentes ao Período de Desistência (conforme abaixo definido); **(iii.b)** incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta e da disponibilização da nova versão do Prospecto Definitivo e da Lâmina ("**Modificação da Oferta**").

Os demais termos e condições da Oferta permanecem inalterados.

PERÍODO DE *LOCK-UP* PARA A NEGOCIAÇÃO DAS COTAS NO MERCADO SECUNDÁRIO

O regulamento do Fundo, os itens 2.4, 5.1, 7.1, e 8.6 do Prospecto Definitivo, bem como a redação dos fatores de risco "*Risco de permanência no Fundo findo o prazo de vigência*" e "*Risco relativo à impossibilidade de negociação das Cotas no mercado secundário até o decurso do Período de Lock-Up*", foram ajustados para prever que as Cotas somente poderão ser efetivamente negociadas no mercado secundário após do prazo de 6 (seis) meses contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta ("**Período de *Lock-Up***").

Adicionalmente, o Período de *Lock-Up* também foi incluído no Regulamento do Fundo, por meio do "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Alteração da Classe Única de Cotas do LCP Renda CDI Feeder Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada*", assinado em 23 de julho de 2026, cuja versão consta no Anexo I da nova versão do Prospecto Definitivo.

Tais alterações foram refletidas nos demais documentos da Oferta.



ALTERAÇÃO DO NOME SOCIAL DO FUNDO

A razão social do Fundo foi alterada de *"LCP Itaú Renda CDI Feeder Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada"* para *"LCP Renda CDI Feeder Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada"*, em linha com alinhamento comercial havido entre a Gestora e o Coordenador Líder.

Sendo assim, os documentos da Oferta foram ajustados para refletir a referida alteração, incluindo, mas não se limitando ao Regulamento e o estudo de viabilidade da Oferta, cujas novas versões constam nos Anexos I e II, respectivamente, ao Prospecto Definitivo.

MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, este Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta será disponibilizado aos Investidores da Oferta contemplando a modificação do cronograma indicativo da Oferta, de forma a **(a)** incluir o Período de Desistência (conforme abaixo definido); **(b)** incluir a data da divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta; e **(c)** incluir a data da disponibilização da nova versão do Prospecto Definitivo e da Lâmina. Desta forma, o cronograma indicativo da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista [1] [2]
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na ANBIMA	16/06/2026
2	Obtenção do Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início e da Lâmina Disponibilização do Prospecto Definitivo	10/07/2026
3	Início das apresentações a potenciais Investidores	13/07/2026
4	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento [3]	17/07/2026
5	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina	24/07/2026
6	Início do Período de Desistência em decorrência da Modificação da Oferta	27/07/2026
7	Encerramento do Período de Desistência em decorrência da Modificação da Oferta	31/07/2026
8	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	14/08/2026
9	Data de realização do Procedimento de Alocação	17/08/2026
10	Data da Liquidação da Oferta	21/08/2026
11	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	06/01/2027

(1) As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina.

(2) A principal variável deste cronograma tentativo é o procedimento simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e o Convênio CVM - ANBIMA.

(3) Atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Período de Coleta de Intenções de Investimento poderá ser encerrado a qualquer momento, pela Administradora e pela Gestora, de comum acordo com o Coordenador Líder.

ABERTURA DO PERÍODO DE DESISTÊNCIA

O cronograma indicativo da Oferta que constou no Prospecto Definitivo e no Anúncio de Início, disponibilizado e divulgado, respectivamente, em 10 de julho de 2026, foi alterado de modo a incluir as datas referentes ao Período de Desistência (conforme abaixo definido) em decorrência da presente Modificação da Oferta, que terá início em 27 de julho de 2026 e se encerrará no dia 31 de julho de 2026.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta, mediante envio de Documento de Aceitação da Oferta (conforme definido no Prospecto Definitivo), serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder nos termos deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de recebimento da referida comunicação, ou seja, até às 16h00 do dia 31 de julho de 2026 ("**Período de Desistência**"), o seu interesse em revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão de retratação junto ao Coordenador Líder por meio de mensagem eletrônica ou correspondência, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Qualquer comunicação enviada ao Coordenador Líder após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Investidor à Oferta. O Período de Desistência foi devidamente acrescido ao cronograma da Oferta, conforme ilustrado acima.



Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo e no Prospecto Definitivo.

Este Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, o Prospecto Definitivo, a Lâmina, o Anúncio de Início e os demais documentos da Oferta foram divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, da CVM, e do Fundos.NET, administrado pela B3, nos *websites* indicados abaixo:

- **Administradora: https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/captacao** (neste *website*, clicar em "*LCP Renda CDI Feeder Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada*", e, em seguida, na opção desejada);
- **Coordenador Líder: https://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/** (neste *website*, acessar "LCP", posteriormente, na seção "2026", buscar por *"LCP Renda CDI Feeder Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada*" e acessar o documento desejado);
- **Gestor: https://www.lifecapitalpartners.com.br/fundos/** (neste *website*, clicar em "*LCP Renda CDI Feeder Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada*", e, em seguida, na opção desejada);
- **CVM: https://www.gov.br/cvm/pt-br** (neste *website* acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar o ano "2026", em seguida clicar em "Quotas de Fundo Imobiliário", buscar por *"LCP Renda CDI Feeder Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada"*, e, então, clicar na opção desejada); e
- **Fundos.NET, administrado pela B3: https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/pesquisarGerenciadorDocumentosCVM** (na página principal, clicar em "EXIBIR FILTROS", selecionar "Fundo Imobiliário" no campo "Tipo de Fundo", clicar em "Nome do Fundo", buscar "*LCP Renda CDI Feeder Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada*", e, então, clicar em Filtrar).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou a CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta e no Prospecto Definitivo.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A CLASSE, O FUNDO, AS COTAS, A OFERTA E O PROSPECTO DEFINITIVO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO FUNDO, À ADMINISTRADORA, GESTORA, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NO PROSPECTO DEFINITIVO.

A DATA DESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE 24 DE JULHO DE 2026.

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Coordenadores de Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

COORDENADOR LÍDER

itaú BBA

GESTORA

Life Capital Partners LCP

ADMINISTRADORA

OLIVEIRA TRUST

ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER

CESCON BARRIEU

ASSESSOR LEGAL DA GESTORA

STOCCHE FORBES

LUZ CAPITAL MARKETS